DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Outros atos oficiais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.485, DE 13 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 1.980.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS)."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA 46

02 Pode Executivo

02.04 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Tesouro

FICHA 62

02 Pode Executivo

02.04 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0004.2040 – Ensino Infantil – Pré Escola

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Tesouro

FICHA 122

02 Pode Executivo

02.09 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2026 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Tesouro

FICHA 124

02 Pode Executivo

02.09 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2026 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Tesouro

Total Crédito Suplementar.....R$ 1.350.000,00

Artigo 2º - O **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação de RECURSO PRÓPRIO no valor de **R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA 170

02 Pode Executivo

02.04 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Recursos do Estado

Artigo 4º - O **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação de RECURSO ESTADUAL – Deputado Dirceu Dalben no valor de **R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 5º - O **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

02 Pode Executivo

02.09 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2026 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Recursos do Estado

Artigo 6º - O **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação de RECURSO ESTADUAL – DRADS - Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social no valor de R$ **30.00,00 (trinta mil reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 7º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 8º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi/SP, 13 de junho de 2025.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES

- Secretário -

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.646, DE 05 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeada** a partir de 05 de junho de 2024, **CRISTIANE PERPETUA DA SILVA EZIQUIEL**, R.G. nº 32.576.633-2 SSP/SP, para o cargo de "**Assistente Social**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "12", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2023, peloRegime Estatutário e vinculado ao RegimeGeral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de junho de 2024.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.647, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRECONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Contratar, em caráter **temporário**, pelo período de 05 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 196, de 15 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações, **ALANA DE PAULA MEDEIROS**, R.G. nº 57.404.537-5 SSP/SP, para exercer a função-atividade de **"Agente de Apoio Escolar"**, nas condições e prazos previstos na Lei Complementar n° 58, de 25 de maio de 2011, e fazendo jus aos vencimentos constante na Lei Complementar nº 196, de 15 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.645, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 04 de junho de 2025, a Servidora, **CRISTIANE PERPETUA DA SILVA EZIQUIEL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.576.633-2 SSP/SP, do cargo de **"Agente de Controles e Vetores"**, que foi nomeada através de Concurso Público, pela Portaria nº 1.140, de 03 de abril de 2000, cargo este que teve sua nomenclatura alterada para **"Orientador de Saúde"**, através da Portaria 3.807, de 02 de janeiro de 2009.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.643, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 04 de junho de 2025, a Servidora, **SANDRA GRASSI RIGHETTI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.625.587-X SSP/SP, do cargo de "**Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível II**", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público pela Portaria nº 2.372, de 06 de fevereiro de 2006.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.644, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada**, a partir de 04 de junho de 2025, a Servidora **CRISTIANE PERPETUA DA SILVA EZIQUIEL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.576.633-2 SSP/SP, do cargo de "**Diretor de Departamento**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 11.400, de 08 de outubro de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.653, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 02 de junho de 2025, a Servidora **BRUNA FONSECA CONTINI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 59.151.556-8 SSP/SP, do cargo de "**Agente de Apoio Escolar**", que vinha exercendo em carácter temporário, por meio da Portaria nº 15.600, de 14 de maio de 2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.650, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2024 a 31 de março de 2025, a Servidora Público Municipal **CARINA ALBERGUINE GEROMEL**, R.G. nº 29.389.914-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.639, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de junho de 2025 a 03 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2022 a 03 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal **CLAUDIO ZINATO DA CUNHA**, R.G. nº 11.363.581 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.640, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 04 de junho de 2025 a 03 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024, a Servidora Público Municipal **FLAVIA CRISTINA FERNANDES NUNES**, R.G. n° 20.274.438 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.651, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de junho de 2025 a 05 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024, a Servidora Público Municipal **MARIETA BEZERRA DE MORAIS**, R.G. nº 65.036.363-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.649, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal **SERGIO DE FRANÇA DONDA**, R.G. nº 42.285.443-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.652, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de junho de 2025 a 23 de junho de 2025, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de janeiro de 2012 a 27 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal **PRISCILA DAMICO**, R.G. nº 27.866.962-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.648, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EMCOMISSÃO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeado**, a partir de 05 de junho de 2025, **ALZIRO JOSE RIBEIRO CARDOSO**, R.G. nº 12.142.125-9 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Assessor de Gabinete II**", constante na Lei Complementar nº 200 de 24 de abril de 2025 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "06" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.642, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EMCOMISSÃO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeado**, a partir de 04 de junho de 2025, **EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS**, R.G. nº 52.043.963-6 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Chefe de Departamento**", constante na Lei Complementar nº 112 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "06" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.641, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EMCOMISSÃO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeada**, a partir de 04 de junho de 2025, **LUANA LIMA COELHO**, R.G. nº 56.259.699-9 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Assessor de Gabinete I**", constante na Lei Complementar nº 200 de 24 de abril de 2025 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "05" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cajobi/SP, 16 de junho de 2025.

Ao (À) Sr. (a) Adriana Aparecida Bessa de Oliveira

Representante da Educação Básica I

Na qualidade de Presidente da **Comissão Especial de Estudos para Adequação do Piso Salarial Nacional e Reestruturação da Carreira do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Cajobi/SP**, constituída com a finalidade de:

I - acompanhar os estudos e diagnósticos realizados pelo Poder Executivo Municipal relativos à política de salários e progressão funcional dos profissionais do magistério;
II - contribuir para a alteração da legislação municipal vigente sobre o tema;
III - intermediar o diálogo entre os profissionais da educação, a Secretaria Municipal de Educação e o Chefe do Poder Executivo, fortalecendo os princípios da gestão democrática,

CONVOCO Vossa Senhoria para participar da **primeira reunião da Comissão**, a ser realizada no dia **17 de junho de 2025 (terça-feira), às 14h30**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Cajobi**, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, para tratar da seguinte pauta:

Pauta da Reunião:

a) Discussão da proposta de adequação dos salários dos profissionais do magistério público municipal ao Piso Salarial Nacional;
b) Reestruturação da carreira do magistério, com ênfase na revisão das regras de progressão funcional previstas nos artigos 36 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 51, de 03 de maio de 2010.**

Informo que, na ausência de qualquer dos membros da Comissão, os trabalhos seguirão normalmente, devendo a falta ser posteriormente justificada, sob pena de exclusão da Comissão. Ressalto, ainda, que os membros estarão dispensados do exercício de suas atribuições rotineiras no horário da reunião, para viabilizar o acompanhamento das atividades afetas à Comissão.

Sendo o que me cabia para o momento, despeço-me, renovando protestos de estima e consideração, e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vanessa Detolini da Silva
Secretária Municipal de Educação

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cajobi/SP, 16 de junho de 2025.

Ao (À) Sr. (a) Ednalva Perpetua Peres

Representante da Educação Básica II

Na qualidade de Presidente da **Comissão Especial de Estudos para Adequação do Piso Salarial Nacional e Reestruturação da Carreira do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Cajobi/SP**, constituída com a finalidade de:

I - acompanhar os estudos e diagnósticos realizados pelo Poder Executivo Municipal relativos à política de salários e progressão funcional dos profissionais do magistério;
II - contribuir para a alteração da legislação municipal vigente sobre o tema;
III - intermediar o diálogo entre os profissionais da educação, a Secretaria Municipal de Educação e o Chefe do Poder Executivo, fortalecendo os princípios da gestão democrática,

CONVOCO Vossa Senhoria para participar da **primeira reunião da Comissão**, a ser realizada no dia **17 de junho de 2025 (terça-feira), às 14h30**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Cajobi**, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, para tratar da seguinte pauta:

Pauta da Reunião:

a) Discussão da proposta de adequação dos salários dos profissionais do magistério público municipal ao Piso Salarial Nacional;
b) Reestruturação da carreira do magistério, com ênfase na revisão das regras de progressão funcional previstas nos artigos 36 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 51, de 03 de maio de 2010.**

Informo que, na ausência de qualquer dos membros da Comissão, os trabalhos seguirão normalmente, devendo a falta ser posteriormente justificada, sob pena de exclusão da Comissão. Ressalto, ainda, que os membros estarão dispensados do exercício de suas atribuições rotineiras no horário da reunião, para viabilizar o acompanhamento das atividades afetas à Comissão.

Sendo o que me cabia para o momento, despeço-me, renovando protestos de estima e consideração, e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vanessa Detofolli da Silva
Secretária Municipal de Educação

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cajobi/SP, 16 de junho de 2025.

Ao (À) Sr. (a) Francieli Roberta de Castro Viscondi

Representante da Educação Infantil - Creche

Na qualidade de Presidente da **Comissão Especial de Estudos para Adequação do Piso Salarial Nacional e Reestruturação da Carreira do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Cajobi/SP**, constituída com a finalidade de:

I - acompanhar os estudos e diagnósticos realizados pelo Poder Executivo Municipal relativos à política de salários e progressão funcional dos profissionais do magistério;
II - contribuir para a alteração da legislação municipal vigente sobre o tema;
III - intermediar o diálogo entre os profissionais da educação, a Secretaria Municipal de Educação e o Chefe do Poder Executivo, fortalecendo os princípios da gestão democrática,

CONVOCO Vossa Senhoria para participar da **primeira reunião da Comissão**, a ser realizada no dia **17 de junho de 2025 (terça-feira), às 14h30**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Cajobi**, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, para tratar da seguinte pauta:

Pauta da Reunião:

a) Discussão da proposta de adequação dos salários dos profissionais do magistério público municipal ao Piso Salarial Nacional;
b) Reestruturação da carreira do magistério, com ênfase na revisão das regras de progressão funcional previstas nos artigos 36 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 51, de 03 de maio de 2010**.

Informo que, na ausência de qualquer dos membros da Comissão, os trabalhos seguirão normalmente, devendo a falta ser posteriormente justificada, sob pena de exclusão da Comissão. Ressalto, ainda, que os membros estarão dispensados do exercício de suas atribuições rotineiras no horário da reunião, para viabilizar o acompanhamento das atividades afetas à Comissão.

Sendo o que me cabia para o momento, despeço-me, renovando protestos de estima e consideração, e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vanessa Detofolli da Silva
Secretária Municipal de Educação

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cajobi/SP, 16 de junho de 2025.

Ao (À) Sr. (a) Mara Lucia Fatareli Amaral

Representante da Educação Infantil – Pré-escola

Na qualidade de Presidente da **Comissão Especial de Estudos para Adequação do Piso Salarial Nacional e Reestruturação da Carreira do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Cajobi/SP**, constituída com a finalidade de:

I - acompanhar os estudos e diagnósticos realizados pelo Poder Executivo Municipal relativos à política de salários e progressão funcional dos profissionais do magistério;
II - contribuir para a alteração da legislação municipal vigente sobre o tema;
III - intermediar o diálogo entre os profissionais da educação, a Secretaria Municipal de Educação e o Chefe do Poder Executivo, fortalecendo os princípios da gestão democrática,

CONVOCO Vossa Senhoria para participar da **primeira reunião da Comissão**, a ser realizada no dia **17 de junho de 2025 (terça-feira), às 14h30,** nas dependências da **Prefeitura Municipal de Cajobi**, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, para tratar da seguinte pauta:

Pauta da Reunião:

a) Discussão da proposta de adequação dos salários dos profissionais do magistério público municipal ao Piso Salarial Nacional;
b) Reestruturação da carreira do magistério, com ênfase na revisão das regras de progressão funcional previstas nos artigos 36 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 51, de 03 de maio de 2010.**

Informo que, na ausência de qualquer dos membros da Comissão, os trabalhos seguirão normalmente, devendo a falta ser posteriormente justificada, sob pena de exclusão da Comissão. Ressalto, ainda, que os membros estarão dispensados do exercício de suas atribuições rotineiras no horário da reunião, para viabilizar o acompanhamento das atividades afetas à Comissão.

Sendo o que me cabia para o momento, despeço-me, renovando protestos de estima e consideração, e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vanessa Detofolli da Silva
Secretária Municipal de Educação

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cajobi/SP, 16 de junho de 2025.

Ao (À) Sr. (a) Rachel Brosch Vanzella

Representante dos Professores Adjunto I e II

Na qualidade de Presidente da **Comissão Especial de Estudos para Adequação do Piso Salarial Nacional e Reestruturação da Carreira do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Cajobi/SP**, constituída com a finalidade de:

I - acompanhar os estudos e diagnósticos realizados pelo Poder Executivo Municipal relativos à política de salários e progressão funcional dos profissionais do magistério;
II - contribuir para a alteração da legislação municipal vigente sobre o tema;
III - intermediar o diálogo entre os profissionais da educação, a Secretaria Municipal de Educação e o Chefe do Poder Executivo, fortalecendo os princípios da gestão democrática,

CONVOCO Vossa Senhoria para participar da **primeira reunião da Comissão**, a ser realizada no dia **17 de junho de 2025 (terça-feira), às 14h30**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Cajobi**, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, para tratar da seguinte pauta:

Pauta da Reunião:

a) Discussão da proposta de adequação dos salários dos profissionais do magistério público municipal ao Piso Salarial Nacional;
b) Reestruturação da carreira do magistério, com ênfase na revisão das regras de progressão funcional previstas nos artigos 36 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 51, de 03 de maio de 2010.**

Informo que, na ausência de qualquer dos membros da Comissão, os trabalhos seguirão normalmente, devendo a falta ser posteriormente justificada, sob pena de exclusão da Comissão. Ressalto, ainda, que os membros estarão dispensados do exercício de suas atribuições rotineiras no horário da reunião, para viabilizar o acompanhamento das atividades afetas à Comissão.

Sendo o que me cabia para o momento, despeço-me, renovando protestos de estima e consideração, e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vanessa Detofolli da Silva
Secretária Municipal de Educação

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Resolução Nº 03 de 12 de junho de 2025

"Dispõe sobre apresentação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, conforme Edital Nº 001/2025, para mandato suplementar do município de Cajobi."

Art. 1º - Apresenta as Inscrições Deferidas e Indeferidas, após inscrição e análise documental, conforme Edital Nº 001/2025, para mandato suplementar do município de Cajobi:

Candidatos Deferidos e Indeferidos:

Deferidos

Glaucia Aparecida de Souza Araujo
Isadora Aparecida Archioli
Josefa Angélica Lourenço Pereira Diniz
Vanessa Sobrinho Campos

Indeferidos

Não houve indeferidos

Artigo 2º: É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, diretamente no site da Prefeitura Municipal e mural do Departamento Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cajobi, 12 de junho de 2025
Cristiane Perpetua da Silva Eziquiel
Presidente CMDCA - Cajobi

.....